

## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 029 DE 20 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a ampliação em mais 30 cargos em comissão (DAÍ-02) na Lei Complementar Municipal nº 013 de 27 de março de 2008.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. São ampliados em mais 30 o número de cargos de encarregados de serviços, de provimento em comissão – DAÍ-02, na estrutura administrativa do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º. Os cargos criados serão lotados em número de dez (10) junto a Secretaria de Educação, dezesseis (16) junto a Secretaria de Obras e quatro (04) junto a Secretaria de Administração.

Parágrafo Único – Os cargos ora criados, deverão no prazo de seis (06) meses ser transformados de provimento efetivo, através da realização de concurso público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 20 de maio de 2011.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal